



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.283, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842188.2.016 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental,- elemento 3222 - Transferência a Estado e Distrito Federal - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0844205.2.014 - Serviços de Educação e Creche	Ensino Fundamental	
	3254 - Apoio Financeiro a Estudante	2.000,00
0502 0842427.1.001 - Serviços de Educação e Creche	Merenda Escolar	
	4120 - Equipamento e Material Permanente	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.382 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Municipal, e dá outras providências.

REINVIDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Lei Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0801 0812182.2.010 - Serviços de Educação e Crecer - Ensino Fundamental - Elementar - Transferência a Estado e Distrito Federal - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recursos provenientes de dotações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<u>VALOR</u>	<u>DIRECIONAMENTO</u>	<u>CONSIGNAÇÃO</u>
2.000,00	Ensino Fundamental	0801 0812182.2.014 - Serviços de Educação e Crecer
	Apóio Financeiro a Estudante	3234 - Apóio Financeiro a Estudante
	Materiais Escolares	0802 0812127.1.001 - Serviços de Educação e Crecer
2.000,00	Equipamento e Materiais Permanentes	4130 - Equipamento e Materiais Permanentes

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1968.

REINVIDO ALBERTO TESSARI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Ações local na data supra.

Juiz de Direito Isidoro  
 Prefeitura Municipal